



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 054, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.810,27.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei n° 2.379, de 17/05/2022:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional no valor de R\$ 470.810,27 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e dez reais e vinte e sete centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 376	R\$	5.684,66
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA 366	R\$	32.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 390	R\$	4.120,61
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 403	R\$	752,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 395	R\$	24.625,00
3.3.90.33.00 PASS. E DESP. COM LOCOMOÇÃO 396	R\$	16.420,32
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 399	R\$	24.625,00
3.3.90.33.00 PASS. E DESP. COM LOCOMOÇÃO 400	R\$	16.420,32
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 388	R\$	7.624,76
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 389	R\$	22.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 398	R\$	834,74
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 391	R\$	39.402,30

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6538	R\$	276.300,00
SUBTOTAL	R\$	470.810,27

TOTAL	R\$	470.810,27
--------------	------------	-------------------

Art. 2° Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1°, o recurso proveniente ao superavit financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte 1020 Recurso Quota Salário Educação – R\$39.402,30

Fonte 1019 Recurso PNAT – R\$ 30.459,50

Fonte 1001 Merenda Escolar PNAE – 4.873,17

Fonte 1005 Aplicação Recursos Transporte Escolar Estadual - 82.090,64



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Fonte 20 – MDE – R\$313.984,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 18 de maio de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº _____ de ____/____/____.